

Valores de tarifas CERTAJA sem ICMS

Conforme Resolução Homologatória nº 1570, de 16 de julho de 2013.

Baixa Tensão (sem ICMS)

Classe	Tipo de fornecimento	Faixa de consumo (kWh)	Valor s/ ICMS (R\$)
Residencial	Todos	Todos	0,26599
Residencial baixa renda	somente monofásico	Até 30	0,08862
	somente monofásico	De 31 a 100	0,15192
	somente monofásico	De 101 a 220	0,22787
	somente monofásico	Marior que 220	0,25319
Demais Classes (industrial, Comercial e Rural)	Todos	Todos	0,26560
Rural	Todos	Todos	0,18273
Iluminação Pública	Todos	Todos	0,13683

Alta Tensão (sem ICMS)

A4 (2,3 kV a 25 kV)	R\$/kWh (energia)	R\$/kW (demanda)	R\$/kW (demanda de ultrapassagem)					
Convencional	0,13338	24,67	74,01					
Verde	Ponta*		8,06	24,18				
	Seca	Úmida						
	0,84643	0,82722	0,12284	0,1117				
Azul	Ponta*		Ponta*	Fora de Ponta*	Ponta*	Fora de Ponta*		
	Seca	Úmida	Seca	Úmida				
	0,19654	0,17752	0,12164	0,11059	31,85	8,06	95,55	24,18

* Horário de ponta das 18h as 21h, exceto durante horário de verão que se adota das 19h as 22h.

VALORES DE SERVIÇOS

Conforme Resolução Homologatória 1.517, de 23 de abril de 2013.

SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,95	7,09	14,18	42,57
II - Aferição de medidor	6,38	10,63	14,18	70,97
III - Verificação de Nível de Tensão	6,38	10,63	12,77	70,97
IV - Religação normal	5,66	7,79	23,40	70,97
V - Religação de urgência	28,38	42,57	70,97	141,94
VI - Segunda via de fatura	2,11	2,11	2,11	4,25
VII - Segunda via de declaração anual de quitação de débitos	2,11	2,11	2,11	4,25
VIII - Disponibilização de dados de medição	4,95	7,09	14,18	42,57
IX - Desligamento ou religação programada	28,38	42,57	70,97	141,94
X - Fornecimento de pulsos de potência e sincronismo	4,95	7,09	14,18	42,57
XI - Comissionamento de obras	14,86	21,27	42,53	127,72
XII - Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIII - Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Visita Técnica	4,95	7,09	14,18	42,57
XV - Custo administrativo de inspeção	84,18	126,30	210,55	2.807,39

DESCONTO CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº414, de 10/09/2010.

As tarifas utilizadas para fornecimento de energia elétrica destinada à irrigação, classe rural segmento horário das 21:30 às 06:00 hs, para unidades consumidoras que preencham as condições estabelecidas na resolução terão os seguintes descontos:

CONSUMO (kWh) GRUPO A: 70%
CONSUMO (kWh) GRUPO B: 60%

Descontos Percentuais Aplicados a classe Rural A4

Conforme Resolução Homologatória nº 1570, de 16 de julho de 2013.

	Energia	Demanda
Rural Grupo A	10%	10%

(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN n.414/2010)